



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.362, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Cândido Rodrigues, e da outras providências.*

**FABRÍCIO ANTONO RONCOLLI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e...

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro, terça-feira, é feriado nacional, em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 66.078, de 04 de outubro de 2021, decretou ponto facultativo nos dias 11 de outubro e 1º de novembro;

CONSIDERANDO que em razão da pandemia do COVID-19, a diminuição do atendimento ao público é medida que atende às recomendações da Organização Mundial de Saúde, Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde...

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 11 de outubro, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

**ARTIGO 2º.** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 06 de outubro de 2021.

  
**FABRÍCIO ANTONO RONCOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

  
**CLAUDIA MARCILIO CARITÁ**  
Encarregada do Depto de Pessoal